RECURSO EXTRAORDINÁRIO 917.902 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

RECTE.(S) :MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de São

José do Rio Preto

RECTE.(S) : ANTONIO FINOTELLO

ADV.(A/S) :UEIDER DA SILVA MONTEIRO

DECISÃO: Verifico que o assunto versado no recurso extraordinário corresponde ao tema 44 da sistemática da repercussão geral, cujo paradigma é o RE-RG 573.675, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe 11.4.2008. Assim, devolvam-se os autos ao tribunal de origem, para que observe o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente